

EDITAL 01/2026 DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL LITORAL SOCIAL

A Comissão de Seleção do grupo PET LITORAL SOCIAL - derivado do Edital MEC 09/PET 2010 - torna pública a abertura das inscrições de estudantes, preferencialmente dos cursos de Administração Pública, Administração (Gestão e Empreendedorismo), Gestão do Turismo e Serviço Social, porém aberto para todos os estudantes do Setor Litoral da UFPR, regularmente matriculados, e que tenham interesse em atuar como integrantes do Grupo PET LS.

OBJETIVOS DO PROGRAMA E DO GRUPO:

Segundo **Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013**, o PET constitui-se em programa desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação de instituições de ensino superior do país orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão que tem por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);
- g) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013); e
- h) Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO GRUPO PET LITORAL SOCIAL:

- a) Promover estudos dirigidos sobre temas comuns à formação profissional dos cursos envolvidos;
- b) Apoiar e propor ações de extensão com a comunidade, permitindo uma formação mais ampla dos alunos, proporcionando aos mesmos o desenvolvimento de suas responsabilidades com os problemas da sociedade;
- c) Incentivar o desenvolvimento de pesquisas conjuntas entre os membros do PET, bem como o desenvolvimento de pesquisas individualizadas;
- d) Realizar atividades administrativas, tais como: a promoção de seminários, chamadas de reunião, elaboração de relatórios, escritura de atas, produção e divulgação de metodologias e resultados do processo de aprendizagem, entre outras;
- e) Fomentar a interação dos alunos do Programa com alunos de outros programas PET;
- f) Promover a interação dos alunos com os professores do Programa e demais professores dos Cursos de forma a despertar a busca do conhecimento.

DAS BOLSAS:

Os estudantes selecionados como bolsistas do Grupo receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais), depositada em cartão benefício do estudante vinculado ao Convênio PET/FNDE.

DAS VAGAS:

Este Edital destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para alunos bolsistas e 4 (quatro) alunos

voluntários. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação do resultado da seleção em ordem decrescente de pontuação, admitido como bolsista, e os demais, sem distinção ou preferência, mantidos habilitados em Lista de Classificados. A Lista de Classificados habilitados será no máximo de três vezes o número de vagas a depender do número de candidatos.

A Lista de Classificados terá validade de 06 (seis) meses a contar da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogada desde que comunicada com um mês de antecedência.

Na ordem estabelecida de classificados o estudante poderá:

- a) Assumir imediatamente na condição de voluntário, conforme, e quando da disponibilidade de bolsa ser convocado para assumi-la; e/ou
- b) Permanecer em lista de espera e quando da disponibilidade de bolsa ser convocado comprovar os pré-requisitos exigidos por este edital, sob pena de exclusão do processo.

PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Pode candidatar-se à bolsista PET, estudante do Setor Litoral da UFPR regularmente matriculados:

- a) Com bom rendimento acadêmico fixado pelo Projeto Político Pedagógico (PPP) do Setor Litoral/UFPR, medido pelo **rendimento acadêmico mínimo AS** (Aprendizagem Suficiente), não se aplicando tal exigência aos calouros participantes do processo;
- b) Ter disponibilidade para se dedicar **vinte horas semanais** às atividades do Programa;
- c) Preferencialmente estar no momento da inscrição no **3º período para cursos de 6 semestres** e até no **4º período para cursos de 8 semestres**;
- d) Preferencialmente ter disponibilidade para **permanência mínima de 24 meses no Programa**;
- e) **Não cursar**, se selecionado para o Programa, **módulos no período da tarde**; e
- f) **Não ter vínculo empregatício ou estágio remunerado**.

COMPROMISSOS A SEREM ASSUMIDOS PELO ESTUDANTE VINCULADO AO PROGRAMA:

Conforme previsto no Artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010, modificada pela Portaria MEC nº 343/2103, são deveres:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET LS;
- b) Cumprir e participar das atividades programadas;
- c) Manter bom rendimento no curso de graduação, equivalendo no mínimo ao acumulado igual a AS (Aprendizagem Suficiente);
- d) Dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa/Grupo;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no primeiro ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo com outros Petianos, condicionado a autorização do Grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **23 de fevereiro à 09 de março de 2026** até as **23h59m**, por meio do formulário Google: <https://forms.gle/e2qq1tgACVBuFnYs7>.

No ato da inscrição o candidato deverá inserir o histórico escolar emitido pelo SIGA e preencher as intenções, contendo sua compreensão acerca das normativas do PET; sua perspectiva de atuação no PET LS; e a importância do PET LS no processo de formação dos estudantes.

Para subsídios das intenções, os materiais necessários são:

Portaria nº 976, 27 de julho de 2010: http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_976_2010.pdf

Portaria nº 343, 24 de abril de 2013: http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_343_2013.pdf

Resolução nº 83/2023 CEPE:

<https://drive.google.com/file/d/1RlOE1DDtXPjMSrob84rEjYOig178K92U/view?usp=sharing>

Planejamentos PET Litoral Social 2026:

https://drive.google.com/file/d/1twJUH0Md661LOXYTU_-oOrGxbbdpR90N/view?usp=sharing

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

O processo seletivo se dará em duas etapas classificatórias, observados os pré-requisitos: A primeira etapa é a avaliação das respostas de intenção e a segunda da defesa da intenção em entrevista individual; a ser realizada na data prevista no Cronograma deste edital, em horário e local a serem divulgados diretamente aos inscritos, por e-mail ou WhatsApp.

CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital	23 de fevereiro de 2026
Inscrições	23 de fevereiro a 09 de março de 2026
Entrevista com defesa das intenções	11 de março de 2026, a partir das 13h30
Divulgação do resultado	a partir de 11 de março de 2026
Assinatura do termo de compromisso	12 e 13 de março de 2026
Início das atividades	14 de março de 2026

Comissão de seleção:

Professores Mayra Taiza Sulzbach, Beatriz Leite Ferreira Cabral;
Petianos: Gustavo de Arruda Franco, Maria Eduarda Alves Gomes e Rafael Brian dos Santos Alves.

Presidente da Comissão de Seleção Mayra Taiza Sulzbach
Professora Tutora.